



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP. 99.R30-000  
CNPJ. 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@zaltoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
CONTRATO Nº 05/2021  
ADITIVO IV

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EM SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN, brasileiro, casado, portador do CPF e RG sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.928/0001-42, situada na Rua Eduardo de Britto, nº 308, Centro, na Cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-180, neste ato representada pela Sra. ROSANI LORENCETTI, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 956.108.980-72 e RG nº 9060440428, residente e domiciliada na Rua Lava Pés, nº 998, Apto. 03, Centro, na Cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010-170 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 01 de Março de 2025 a 02 de Março de 2026, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 05/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em majorar em 4,83% (conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses) o valor da prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 05/2021, ficando o valor mensal em R\$ 6.359,57 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e sete centavos) e o valor anual R\$ 76.314,89 (setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais com oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 25 de Fevereiro de 2025.

SILMAR  
DEMAMAN:4  
9664093 149

Assinado de forma  
digital por SILMAR  
DEMAMAN 49664093  
EM  
Dados: 2025.02.25  
16:36:46 -03'00'

SILMAR DEMAMAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio ri° 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura\altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ROSANI  
LORENCETTI:95610  
898072

Assinado de forma digital por  
ROSANI  
LORENCETTI:95610898072  
Dados: 2025.02.26 08:28:03  
-03'00'

ROSANI LORENCETTI  
SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA  
PARA SAÚDE  
CONTRATADA

DALTRO CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF N.º:  
Endereço:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF N.º:  
Endereço: